

Por Ygor Prado Monteiro (*)



Foi publicado no Diário Oficial da União do dia 23/11/2015, a [Recomendação nº 01, de 18 de novembro de 2015](#), emitida pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, para que as EFPC observem critérios de investimento socialmente responsáveis que contribuam com o trabalho decente.

A Recomendação é mais um instrumento do governo brasileiro na promoção do cumprimento de princípios fundamentais do trabalho, associados à proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado, e à proibição de práticas discriminatórias ou que atentem à liberdade sindical e de associação. Além disso, recomenda prioridade de investimento em setores de alto nível de geração de emprego, especialmente em micro e pequenas empresas, bem como sugeri às SPPC e PREVIC que promovam parcerias com organizações nacionais e internacionais, para intercambiar experiências e gerarem políticas públicas para estimular o trabalho decente nas EFPC.

Para o ministro do Trabalho e Previdência Social (MTPS), Miguel Rossetto, a recomendação tem um caráter estratégico para o país. “Esta Recomendação reforça a política do Estado brasileiro na promoção do trabalho decente. Decisões como esta do Conselho têm impacto enorme na vida de milhões de brasileiros por promover a estabilidade econômica e social do país”. [1]

[1] Disponível em : <

<http://www.mte.gov.br/index.php/noticias-mte/1321-trabalho-decente-cnpc-aprova-recomendacao-de-investimentos-socialmente-responsaveis>> Acesso em: 23 de novembro de 2015

(*) **Ygor Prado Monteiro** é Advogado, graduado em Direito pelo Instituto de Ensino Superior de Brasília - IESB, membro da OAB/DF e pós graduando em Direito Previdenciário pelo INFOC-ESA/DF. É Consultor Jurídico da GAMA Consultores Associados.

Fonte: [GAMA Consultores Associados](#), em 24.11.2015.